



Parecer nº 86/2019/CSPC  
Projeto de Lei 1151/2019 – Dispõe sobre o procedimento de utilização, pela polícia militar ou pela polícia civil do Estado, de veículos apreendidos e não identificados quanto à procedência e à propriedade, exclusivamente no trabalho de repressão penal.  
Autor: Dep. Ulysses Moraes.

Relator: Deputado Silveira Francisco

### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 1151/2019, de autoria do deputado Ulysses Moraes, que dispõe sobre o procedimento de utilização, pela polícia militar ou pela polícia civil do Estado, de veículos apreendidos e não identificados quanto à procedência e à propriedade, exclusivamente no trabalho de repressão penal.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/10/2019, sendo colocada em pauta no dia 30/10/2019, tendo seu devido cumprimento de pauta dia 06/11/2019, após foi encaminhada para a Comissão de Segurança Pública e Comunitária dia 08/11/2019 e recebida por esta Comissão em 11/11/2019 para emissão de parecer, conforme folhas nº 02 e 04/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

**É o relatório**

LVA



## II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea "a" do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

A Presente Propositura tem o objetivo dispor sobre o procedimento de utilização, pela polícia militar ou pela polícia civil do Estado, de veículos apreendidos e não identificados quanto à procedência e à propriedade, exclusivamente no trabalho de repressão penal.

Os veículos após serem apreendidos são guardados em um terreno ou pátio amplo e devido a grande quantidade de automóveis, a situação se torna muitas vezes preocupante, com o passar do tempo os veículos e as sucatas servem de criadouro para o mosquito da dengue e esconderijo para pequenos animais.

Convém destacar que muitas vezes, é necessário alugar um local para destinar parte desses veículos, resultando em oneração do Estado.

Entendemos que utilizar esses veículos é uma estratégia interessante, pois é uma forma de atender as necessidades de locomoção dos policiais em suas funções, conseqüentemente melhorar as ações de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso.

Assim, Somos favoráveis à tramitação do Projeto de Lei nº 1151/2019, pois a iniciativa certamente irá contribuir para o combate à criminalidade.

**É o Parecer.**

LVA

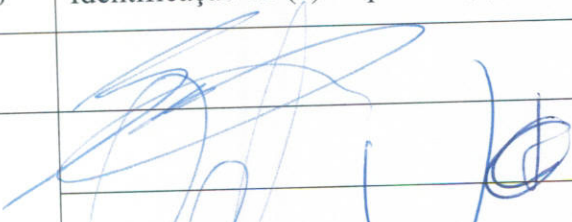
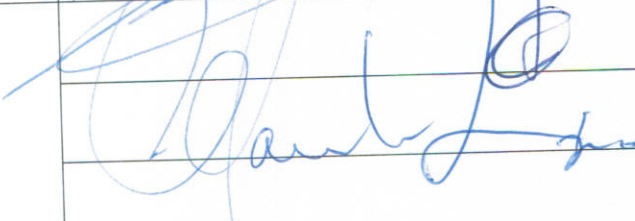


### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 1151/2019, de autoria do Deputado Ulysses Moraes.

Sala das Comissões, em 27 de Novembro de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1151/2019 - Parecer nº 86/2019/CSPC	
Reunião da Comissão em 27 / 11 / 2019	
Presidente: Deputado Elizeu Nascimento	
Relator: Sílvio Fátima	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>Aprovação</b> do Projeto de Lei nº 1151/2019, de autoria do Deputado Ulysses Moraes.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros	

LVA